

Sigma-Aldrich Brasil Ltda - Departamento de Licitações

Matriz: R. Torre Eiffel nº 100, Lote 3A, Gleba A, Galpão 2 - Parque Rincão, CEP: 06705-481, Cotia - SP Escritório: Alameda Xingu, 350 – 7° andar, CEP: 06455-030, Barueri, SP Tel (11) 2170-8484 Fax (11) 4191-2586 e-mail: licitabra@merckgroup.com

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À

Comissão de Licitação

A empresa Sigma-Aldrich Brasil Ltda., doravante denominada Sigma-Aldrich, inscrita no CNPJ sob nº 68.337.658/0001-27, vem por meio desta solicitar esclarecimento, conforme segue:

No presente edital é exigida a entrega no prazo de 15 dias, no entanto, o processo licitatório em questão contém objetos comercializados, também, por fabricantes estrangeiros, licitantes estes que utilizam da importação para fornecer os seus materiais, ou seja, para esta categoria de licitantes infelizmente não seria possível cumprir o prazo de entrega exigido.

Diante do exposto, questionamos se haveria a possibilidade desta Administração alterar o prazo de entrega previsto no edital para 90 dias ou até mesmo flexibilizar o prazo de entrega para àqueles licitantes que utilizam da importação para fornecer os seus produtos. Na ocasião, o licitante enviará carta de dilatação do prazo de entrega caso identifique que não cumprirá o prazo no momento que receber a autorização de fornecimento.

Com relação ao descarte de produtos e/ou equipamentos e suas embalagens, informamos que, atuamos na comercialização de produtos e equipamentos para pesquisa e desenvolvimento para ciências da vida, ciente de suas responsabilidades na proteção ao meio ambiente e a sustentabilidade, observa, ainda que possui todas as licenças ambientais aplicáveis e segue rigidamente os processos de descarte de resíduos em acordo com a legislação aplicável a seu seguimento, estando devidamente cadastrada na CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos), SIGOR (Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos) e IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) sem nunca receber uma autuação por descumprimento a legislação ambiental. Estamos implementando um projeto para atendimento aos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010) referente a logística reversa de pilhas, baterias, lâmpadas e produtos eletrônicos e seus componentes. Portanto, caso os produtos ofertados não se enquadrem aos resíduos mencionados no parágrafo anterior, a Sigma Aldrich se compromete a auxiliar toda e qualquer empresa que necessite descartar seus produtos e equipamentos, oferecendo suporte técnico para o descarte correto dos resíduos.

Pedimos deferimento e flexibilização, assim enriquecendo o rol de ofertas e o certame per si com um maior número de licitantes.

Customer Excellence Life Science